



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 17/04/2020

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Notifique-se em conformidade. 5.06.20 Hcy -
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-161/2020

**1. Entidade averiguada**

**Nome:** Informação protegida  
**NIF/NIPC:**   
**Sede/Morada:** Informação protegida  
**Concelho e Ilha:** Informação protegida  
**Telefone e endereço eletrónico:** Informação protegida  
**Representante legal:** Informação protegida **Cargo:** Coordenador

**2. Descrição/Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva à empresa de animação turística na atividade de observação de cetáceos, Informação protegida, com Licença de OMT n.º , pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores, Luís Brasil e Ulisses Rosa, no dia, 12 de julho de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Factologia:**

3.1. A entidade averiguada durante a saída para o mar, e para efeitos de observação de cetáceos, não adotou qualquer conduta ilegal e agiu em conformidade com a legislação vigente.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2003/A, de 22 de março - Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A, de 22 de Março (observação de cetáceos)

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada não infringiu qualquer norma legal na saída para o mar (observação de cetáceos) verificada na matéria cuja competência de fiscalização compete a este Serviço Inspetivo, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo.

À superior consideração,

O Inspetor Superior

Luís Brasil

Anexo: Ofício arquivamento.

LGB